



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº 28/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

13912022
PROTOCOLADO

Em:

03/04/20, às 12:17

Manuel de Souza
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR O TERMO DE FOMENTO Nº02/2019 FORMALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a renovar o Termo de Fomento nº02/2019, bem como a acrescentar a importância de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS, CNPJ nº26.680.300/0001-52, totalizando repasses no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme plano de Trabalho anexo.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com a manutenção e/ou serviços em veículos do Salvar-SAMU, bem como as despesas administrativas, com pessoal, impostos, contribuições, material de consumo, higiene e limpeza.

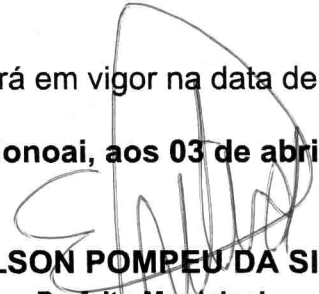
§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a manutenção do serviço de urgência e emergência móvel à população durante 24h/dia, com auxílio de equipe de enfermagem, tecnicamente estruturada para o atendimento de pacientes.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será aberto crédito especial.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 03 de abril de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS., presta serviço singular na manutenção do programa Salvar-SAMU 24 horas, sendo de extrema importância o repasse de valores por parte do Município, que somados as verbas repassadas pela União e Estado, ajudarão para que a entidade a entidade possa manter o atendimento do SAMU 24 horas, para a nossa população.

O SAMU é um serviço de socorro pré-hospitalar móvel 24h, no qual o usuário, pelo acesso telefônico gratuito, solicita atendimento, sendo o trabalho realizado pelo SAMU de extrema importância para a população porque, além de toda a agilidade e eficácia empregada no serviço, rapidez nos atendimentos de acidentes de trânsito, estabiliza as vítimas no local e transporta aos hospitais.

Como estamos renovando por mais 12 meses o Termo de Fomento nº02/2019 e iremos aumentar o repasse dos R\$4.000,00 (quatro mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais) necessitamos autorização legislativa, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 03 de abril de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”